



EDITAL 004/2019 - UNEMAT/PPGEL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS LITERÁRIOS Exame de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano)

1. DA ABERTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – Níveis de Mestrado e Doutorado, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Tangará da Serra, estabelece neste edital as normas e condições para a realização de **exame de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano), para o período de 2019/2.**

2. DO PÚBLICO ALVO E DA ESTRUTURA DAS PROVAS

- 2.1** O exame de proficiência tem como público alvo alunos de cursos de graduação e pós-graduação, concluídos ou em vias de conclusão, que estejam cursando ou pretendam cursar pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).
- 2.2** O programa de pós-graduação em Estudos Literários não se responsabilizará pelo aceite da declaração de Proficiência no âmbito de outras instituições.
- 2.3** As provas de proficiência serão elaboradas e corrigidas por professores do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários com formação e/o fluência na língua estrangeira ofertada.
- 2.4** As provas serão constituídas por um ou mais textos de cunho acadêmico-científico na língua estrangeira de opção do candidato, seguido de questões discursivas e/ou objetivas.
- 2.5** As questões estarão em português e poderão exigir habilidades de leitura, compreensão, tradução, interpretação de texto e compreensão de textos teóricos indicados para permanência nos cursos de Mestrado/Doutorado em Estudos Literários.
- 2.6** As respostas deverão ser redigidas em português (inclusive para candidatos estrangeiros).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrição: de 14 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.**
- 3.1.1** Para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, bem como de outras que venham a ser publicadas em edital complementar, das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.2** As inscrições serão feitas, exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, na página <https://eva.faespe.org.br>, no menu Eventos> Pós Graduação. Após preencher os dados no formulário eletrônico, será emitido boleto bancário que deverá ser pago até a data limite de **25/10/2019.**
- 3.3** A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.4** Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.
- 3.5** Não será admitida a transferência da titularidade da inscrição e a transferência do valor pago a terceiro.





4. DOS DADOS PESSOAIS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá inserir em formulário eletrônico, no ato de inscrição:

4.1.1 Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.1.2 Nome completo, devidamente acentuado e sem abreviações, uma vez que essa informação será levada em consideração para a expedição da declaração de proficiência.

4.1.3 Data de nascimento.

4.1.4 Sexo.

4.1.5 Endereço.

4.1.6 Telefone para contato.

4.1.7 Endereço eletrônico pessoal (e-mail).

4.1.8 Escolher a categoria da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE PROVA

5.1 A inscrição somente será homologada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia **30/10/2019**, no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários <http://portal.unemat.br/ppgel>.

5.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **05/11/2019**, no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários <http://portal.unemat.br/ppgel>.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A aplicação do exame de proficiência será no dia **11/11/2019 às 08 horas (horário local)**, nas dependências do Câmpus Universitário de Tangará da Serra/MT, na sala de aula do Mestrado em Estudos Literários, no Bloco A.

5.2 A UNEMAT e o Programa de Pós-graduação em Estudos Literários não farão a comunicação pessoal, por correspondência e/ou correio eletrônico e/ou telefone, dos atos relativos à aplicação do exame de proficiência.

5.3 É de responsabilidade do candidato a verificação do local de realização da prova.

5.4 As provas terão duração máxima de 4 horas, não sendo exigida permanência mínima em sala.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova munido de documento oficial com foto, até o horário estabelecido para início do exame, não sendo permitida entrada no local de prazo após o horário estabelecido.

5.5.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelas Forças Armadas; Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com foto.





- 5.6** Durante a aplicação das provas será permitida a utilização e a consulta individual a dicionários impressos (única consulta permitida).
- 5.6.1** A UNEMAT e o Programa de Pós-graduação em Estudos Literários não disponibilizarão dicionários aos candidatos. Cada candidato deverá levar o seu.
- 5.6.2** Durante a aplicação das provas, não serão permitidos quaisquer tipos de empréstimos e ou trocas de materiais entre candidatos.
- 5.6.3** Em hipótese alguma será permitido o uso de manual de gramática incorporado ao dicionário ou vice-versa.
- 5.6.4** Os aplicadores da prova estão autorizados, antes e/ou durante a prova, a realizar vistorias nos dicionários, a fim de verificar possíveis tentativas de cola.
- 5.7** Durante a aplicação das provas não será permitido o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (celulares, smartphones, canetas tradutoras, gravadores, reprodutores, pendrives, computadores ou tablets), sob pena de eliminação do candidato.
- 5.8** Os itens não permitidos deverão ser guardados embaixo da carteira, desligados e com a bateria retirada quando possível, antes do início da aplicação das provas.
- 5.8.1** A UNEMAT e o Programa de Pós-graduação em Estudos Literários não se responsabilizarão pela guarda e/ou por objetos esquecidos nas salas de aplicação, devendo os candidatos ter atenção ao recolher os seus pertences, ao retirar-se das salas de aplicação.
- 5.9** As respostas definitivas deverão ser escritas à tinta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 5.9.1** As respostas definitivas escritas a lápis terão nota zero.
- 5.9.2** O uso de lápis e borracha será permitido apenas no caderno de questões e no rascunho.
- 5.10** Ao finalizar a prova o candidato deverá entregar o caderno de questões, a folha de rascunho e a folha definitiva, que serão retidos pelos aplicadores.

6. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1** A prova será valorada de 0 a 10 (zero a dez) e será considerado **APROVADO/PROFICIENTE** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete).
- 6.2** O Resultado Preliminar será publicado no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários <http://portal.unemat.br/ppgel> até o dia **14/11/2019**.
- 6.3** A listagem dos candidatos PROFICIENTES/APROVADOS será publicada no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários <http://portal.unemat.br/ppgel> até o dia **20/11/2019**.
- 6.4** Para os candidatos aprovados será expedida declaração/certificado de proficiência. Dela constará a identificação do candidato, a nota obtida, a opção pela língua, a data de realização da prova e a identificação do programa que aplicou a prova.
- 6.4.1** A validade da proficiência será de 24 meses, contados a partir da data de aplicação da prova.
- 6.5** As declarações/certificados serão enviadas via e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, em até 30 dias após a divulgação do resultado final.
- 6.5.1** Caso seja do interesse do aprovado, poderá solicitar através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico ppgel@unemat.br, retirada de uma via física da declaração/certificado junto a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários (Campus de Tangará da Serra - Rod. MT 358 Km 07, Bairro Jardim Aeroporto), sendo disponibilizada em até 30 dias após a solicitação.



6.5.2 A retirada da declaração/certificado poderá ser realizada por terceiros, desde que apresentada autorização simples com assinatura original do aprovado.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Período de inscrição	14 de outubro a 25 de outubro de 2019
Divulgação da Relação de inscrições deferidas e indeferidas	30 de outubro de 2019
Interposição de recursos (Inscrições indeferidas)	31 de outubro e 01 de novembro de 2019
Divulgação da Homologação das inscrições	Até 05 de novembro de 2019
Realização da prova	11 de novembro de 2019 às 08:00 h (horário local)
Divulgação do Resultado preliminar	14 de novembro de 2019
Interposição de recursos (Resultado preliminar)	15 e 16 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado final	Até 20 de novembro de 2019

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários contra:

- Indeferimento da inscrição;
- Resultado preliminar, formulação ou conteúdo de questão;

8.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 8.1 deste Edital, disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo I, digitalizar em formato PDF e encaminhar ao endereço eletrônico ppgel@unemat.br até as 23:59 do último dia de prazo, juntamente com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

8.3.1 O candidato terá acesso ao modelo editável do Anexo I, através do link <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=ppgel&m=exame-de-proficiencia>, devendo seguir os mesmos trâmites previstos no item 8.3.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Apresentar argumentação lógica e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.5 Não será aceito recurso, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados em até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao término do prazo para recursos.

8.7 Da decisão final do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários não caberá recurso, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários: (65) 3311- 4925.

E-mail: ppgel@unemat.br





10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários.

Tangará da Serra/MT, 14 de outubro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Estudos Literários
UNEMAT – Tangará da Serra
Matrícula 46475



ANEXO I

Formulário para interposição de recurso contra divulgação relativa ao Exame de proficiência em línguas estrangeiras do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL)

RECURSO CONTRA DIVULGAÇÃO RELATIVA AO EDITAL 004/2019 - UNEMAT/PPGEL, realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL).

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, portador(a) de CPF nº _____, apresento recurso junto a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, contra:

- Divulgação da Relação de inscrições deferidas e indeferidas
 Divulgação do Resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida divulgação são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Tangará da Serra/MT, de de 20

Assinatura do candidato

